LEI MUNICIPAL Nº.: 3.094/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto **GRUTA DE BELÉM**, entidade civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 22.000.155/0001-60, estabelecido no Município de Ipameri-GO, à Rua 3, nº 15, Bairro Vila Carvalho.

Art. 2º - Ao Projeto **GRUTA DE BELÉM** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 24 / 03 / 2017

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41